ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.058 DE 02 DE MAIO DE 2016

Câmara i univipal de Ararvama
Protocolo sob o nº 1.207
Livro n.º Fls. n.º
Fm 06 / 06 / 20 16
Ass. Juano

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, O DIA 21 DE SETEMBRO, COMO O "DIA MUNICIPAL DO RADIALISTA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 02 de autoria do Vereador Marcelo Amaral)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Radialista, a ser comemorado no dia 21 de setembro, no âmbito do Município de Araruama.

Parágrafo Único. A data alusiva no caput deste Artigo passará a constar no Calendário Oficial das datas e eventos do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2016

Miguel Jeovani Prefeito

LEI Nº 2.058 **DE 02 DE MAIO DE 2016**

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, O DIA 21 DE SETEMBRO, COMO O "DIA MUNICIPAL DO RADIALISTA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 02 de autoria do Vereador Marcelo Amaral)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Radialista, a ser comemorado no dia 21 de setembro, no âmbito do Município de Araruama.

Parágrafo Único. A data alusiva no caput deste Artigo passará a constar no Calendário Oficial das datas e eventos do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2016

Miguel Jeovani Prefeito

Jornal dagos Notician Edicap Nº 569 Data: 14 de Junho de 2016 Paigina: 02